

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
<p>Preenchimento do Formulário</p> <p>1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</p> <p>2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</p> <p>3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</p> <p>4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</p> <p>5. Parte C2 – Os itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</p> <p>6. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</p>	<p>Processo de Aprovação e Publicação – Plataforma ROSTER</p> <p>1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</p> <p>2. O Oficial Responsável do Projeto UNESCO e o Parceiro Nacional devem elaborar conjuntamente o Termo de Referência (TOR) para a contratação de Consultoria Individual com a UNESCO. A partir da definição do TOR, o Oficial Responsável do Projeto UNESCO deve cadastrar o e-mail do Parceiro Nacional na Plataforma ROSTER, para dar início à publicação da oportunidade de consultoria.</p> <p>3. Assim que for registrado na Plataforma ROSTER, o Parceiro Nacional vai receber um e-mail de convite para ingressar na plataforma com a criação de uma senha através do link.</p> <p>4. O usuário do Parceiro Nacional deverá acessar e fazer login no ROSTER no endereço: https://roster.brasilia.unesco.org</p> <p>5. Em seguida deve navegar para a seção Selection Process utilizando o menu lateral.</p> <p>6. O usuário responsável do Parceiro Nacional registra a solicitação para a Oportunidade em Add Selection Process, preenche os dados e salva. Neste momento a Oportunidade ficará cadastrada, e o Parceiro Nacional deve entrar em contato com o Oficial Responsável da UNESCO e solicitar a inclusão dos arquivos, revisão e publicação da Oportunidade na Plataforma ROSTER.</p> <p>7. O Oficial de Projetos da UNESCO, após ser informado do cadastro da oportunidade na Plataforma ROSTER, fará a análise e seguirá com a publicação da oportunidade, que passará a constar da lista de Selection Processes. Somente o Cadastrador do Parceiro Nacional e o Oficial de Projeto e o Assistente da UNESCO poderão visualizar o andamento do Processo Seletivo, bem como o número de candidatos que submeteram suas candidaturas.</p> <p>8. Uma vez ativada a publicação, a lista pública poderá ser acessada no endereço: https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</p> <p>9. ATENÇÃO: Após a Publicação, o processo ficará visível aos candidatos na internet. Alterações/ajustes ao cadastro da oportunidade ou aos arquivos relacionados não devem ser efetuados. Diante da necessidade de ajustes após a publicação, entrar em contato com o Oficial de Projeto UNESCO.</p> <p>10. Encerrado o período de cadastramento de currículos, no ícone Curriculum será possível verificar todas as candidaturas realizadas pelo site.</p> <p>11. Terminado o prazo da submissão de candidaturas, o Oficial de Projeto UNESCO e o Parceiro Nacional conduzirão o processo seletivo estritamente conforme previsto no Termo de Referência.</p> <p>12. Concluída a seleção, o processo deve ser inserido no formato de Solicitação Administrativa (SA) até a etapa da contratação, com uso obrigatório dos documentos conforme Modelo UNESCO disponibilizado na seção de Modelos e Guias do Sistema UBO.</p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br

B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> a) No Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência |
| <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO | <input type="checkbox"/> e) Outros |
| <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena | |

B3 – Como deseja publicar o edital?

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* |
| <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO* |

* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| Brasília | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| Maranhão | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> Outros: |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do | |
| Estado | |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | |

B5 – Data da veiculação do edital em jornal: N/A**B6 – Data da veiculação do edital no site: 12/03/2025 a 19/03/2025**



**Contrata
Consultor na
modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL N° 08/2025

1. Perfil: Consultor Técnico

2. Nº de vagas: 1 (uma)

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

-Diploma de Graduação na área de Licenciatura em Pedagogia, ou áreas correlatas da Educação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

-Pós-graduação stricto sensu, mestrado, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional de 10 (dez) anos em atividades relacionadas com formação continuada de profissionais da educação, atuação na área da educação com processos formativos em geral, planejamento e implementação de estratégias pedagógicas, conhecimento em desenvolvimento de materiais pedagógicos e guias práticos, familiaridade com plataformas de ensino online, como o AVAMEC, e com práticas pedagógicas inclusivas.

Desejáveis:

- Pós-graduação lato sensu, especialização e/ou MBA, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas sobre: gestão escolar e/ou educacional, e/ou metodologias ativas, e/ou metodologia ou docência do ensino superior, e/ou práticas pedagógicas, e/ou formação de professores, e/ou facilitadores de aprendizagem, e/ou modelos andragógicos, e/ou Didática do Pensamento Crítico e/ou Habilidades Cognitivas, e/ou Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais ou online, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Desejável experiência profissional mínima de 03 (anos) em docência, do ensino superior, pesquisas e palestras relacionados à temática.

5. Habilidades e competências:

- Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.

- Competências Técnicas em Educação e Pedagogia: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias educacionais.

- Competências em Inovação e Design de Soluções: Voltadas para abordagens criativas e metodologias colaborativas para resolver problemas complexos.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1. Realizar levantamento geral das ações de formação continuada já realizadas no âmbito do Programa Escola que Protege, incluindo análise de dados sobre público-alvo, metodologias utilizadas e resultados obtidos.

Atividade 1.2. Identificar lacunas e dificuldades enfrentadas na implementação das ações de formação continuada, elaborando relatórios detalhados que contemplem essas questões e proponham soluções viáveis.

Atividade 1.3. Desenvolver propostas temáticas prioritárias para as formações, considerando as especificidades das realidades locais, necessidades pedagógicas e estratégias de inclusão social.

Atividade 1.4. Elaborar diretrizes pedagógicas alinhadas aos objetivos do Programa Escola que Protege, com foco na prevenção e enfrentamento de violências escolares, com metodologias ativas de ensino garantindo maior engajamento e aprendizado dos participantes.

Atividade 1.5. Estruturar cronogramas detalhados das formações continuadas, incluindo prazos, marcos e metas de curto, médio e longo prazo.

Atividade 1.6. Realizar articulação com a CGAVE/SECADI, UNDIME, CONSED e entes federativos, organizando/conduzindo reuniões e, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de apoiar tecnicamente, alinhar estratégias pedagógicas subsidiando a CGAVE na implementação das ações do programa.

Atividade 2.1. Desenvolver materiais pedagógicos direcionados a gestores escolares e coordenadores pedagógicos, com foco em práticas restaurativas, mediação de conflitos e estratégias de prevenção ao bullying, garantindo que os materiais contemplam orientações sobre estratégias inclusivas, respeito às diversidades e a construção de ambientes escolares seguros e acolhedores.

Atividade 2.2. Elaborar guias práticos de implementação para as temáticas prioritárias, incluindo orientações sobre ações concretas para promoção da cultura de paz, educação em direitos humanos e estratégias de participação estudantil cidadã.

Atividade 2.3. Incorporar nos materiais exemplos de boas práticas e casos reais adaptados ao contexto escolar brasileiro, com sugestões de atividades práticas e projetos escolares.

Atividade 2.4. Articular com as equipes pedagógicas das redes de ensino a validação dos materiais desenvolvidos, promovendo discussões sobre a aplicabilidade dos conteúdos e metodologias propostas.

Atividade 2.5. Subsidiar a realização oficinas formativas para a apresentação e disseminação dos materiais pedagógicos, formando os Articuladores de Formação do Programa Escola que Protege para sua disseminação nos territórios e utilização efetiva.

Atividade 2.6. Sugerir materiais específicos para estudantes, voltados à promoção do protagonismo juvenil, participação democrática e fortalecimento da cultura de paz nas escolas.

Atividade 2.7 Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de acompanhamento as ações planejadas, incluindo as reuniões em Brasília com a equipe técnica do MEC e, quando necessário, articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para alinhar estratégias e subsidiar a CGAVE na implementação das ações do programa.

Atividade 3.1. Realizar diagnóstico para identificar temas e habilidades prioritárias para integração às práticas pedagógicas, alinhadas aos direitos de aprendizagem da BNCC.

Atividade 3.2 Propor planos de aulas interdisciplinares que contemplam as competências gerais e específicas da BNCC, com abordagem interdisciplinar das temáticas prioritárias, como: Práticas restaurativas e cultura de paz; Mediação de conflitos e prevenção ao bullying; Educação em direitos humanos e participação cidadã;

Atividade 3.3. Criar roteiros para oficinas interdisciplinares que incentivem a reflexão e a prática de habilidades transversais da BNCC, utilizando metodologias ativas como estudo de caso, dinâmicas de grupo e projetos de intervenção escolar.

Atividade 3.4. Sugerir recursos pedagógicos complementares, como fichas de atividades e propostas de avaliação formativa, alinhados aos planos de aulas e às oficinas.

Atividade 3.5. Propor estratégias pedagógicas baseadas em metodologias participativas, como aprendizagem baseada em projetos (PBL) e rodas de conversa, que fortaleçam a participação estudantil cidadã e a cultura de paz.

Atividade 3.6. Planejar e realizar com a CGAVE/SECADI uma série de webinários para disseminar os materiais e orientar professores sobre sua utilização, com foco em: apresentação dos planos de aulas e guias, orientação prática para implementação das oficinas nas escolas e respostas a dúvidas e compartilhamento de experiências entre os participantes.

Atividade 3.7 Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de acompanhamento das ações planejadas, incluindo as reuniões com a equipe técnica do MEC e articulações com UNDIME, CONSED e demais parceiros, além de visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para validar planos e roteiros, promover ajustes regionais e fortalecer a integração nacional do programa.

Atividade 4.1. Avaliar criticamente as propostas de formação pedagógica recebidas de universidades, secretarias de educação e organizações do terceiro setor, verificando seu alinhamento às temáticas prioritárias do Programa Escola que Protege e às competências da BNCC, além de elaborar pareceres técnicos com sugestões de aprimoramento.

Atividade 4.2. Orientar os ajustes nas propostas sugerindo a reformulação dos objetivos de

aprendizagem, a melhoria das metodologias participativas e a definição de resultados esperados.

Atividade 4.3. Acompanhar a adaptação das formações para a plataforma AVAMEC e sugerir estratégias para organização dos conteúdos de forma a proporcionar uma experiência de aprendizagem interativa e inclusiva.

Atividade 4.4. Validar as metodologias empregadas nas formações por meio de revisões que assegurem o alinhamento com os objetivos do programa e a adequação às diferentes realidades regionais, propondo ajustes para torná-las mais inclusivas e eficazes.

Atividade 4.5. Acompanhar e conduzir reuniões periódicas com parceiros e a CGAVE/SECADI, oferecendo apoio técnico e participando de reuniões em Brasília, além de realizar articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação em âmbito nacional para subsidiar a CGAVE no monitoramento do progresso e alinhar a implementação das ações do programa.

Atividade 5.1. Realizar um levantamento detalhado das ações executadas ao longo de 2025, incluindo dados quantitativos e qualitativos sobre participação, engajamento e impacto nas escolas, redes de ensino e comunidades envolvidas.

Atividade 5.2. Sistematizar as informações coletadas, apontando os principais avanços alcançados, desafios enfrentados e aprendizados que podem ser aplicados para melhorar as próximas ações formativas.

Atividade 5.3. Elaborar um diagnóstico das estratégias pedagógicas e metodológicas utilizadas em 2025, identificando boas práticas e aspectos que necessitam de revisão ou aprimoramento.

Atividade 5.4. Propor recomendações estratégicas para as ações formativas de 2026, incluindo novas temáticas prioritárias, metodologias pedagógicas e estratégias de implementação alinhadas aos objetivos do Programa Escola que Protege e às diretrizes da CGAVE.

Atividade 5.5. Criar uma síntese visual do relatório técnico final, destacando os principais avanços, aprendizados e recomendações, para facilitar sua disseminação e uso por diferentes públicos envolvidos no programa.

Atividade 5.6. Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões regulares e acompanhamento, incluindo encontros com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, subsidiar a CGAVE no monitoramento da implementação das ações do programa e consolidar o relatório final com alinhamento estratégico e pedagógico.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico contendo detalhamento e planejamento das ações de formação continuada do Programa Escola que Protege, incluindo temas prioritários, metodologias ativas, cronogramas, estratégias de articulação com redes de ensino e diretrizes pedagógicas alinhadas aos objetivos do programa.

Produto 2: Documento técnico contendo materiais pedagógicos/guias de implementação da pauta formativa prioritária do Programa Escola que Protege, para GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, com foco em práticas restaurativas, promoção da cultura de paz, mediação de conflitos, prevenção ao bullying, educação em direitos humanos e participação estudantil cidadã e democrática.

Produto 3: Documento técnico contendo planos de aulas interdisciplinares conectados à BNCC e modelos de oficinas pedagógicas voltados para PROFESSORES de anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, alinhados às temáticas prioritárias do Programa Escola que Protege, como práticas restaurativas, promoção da cultura de paz, mediação de conflitos, prevenção ao bullying, educação em direitos humanos e participação estudantil cidadã e democrática.

Produto 4: Documento técnico contendo informações necessárias para a elaboração de relatórios de progresso e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas em parceria com universidades, secretarias de educação e organizações do terceiro setor, com foco na qualidade e na metodologia de formação, adaptadas à plataforma AVAMEC.

Produto 5: Documento técnico final consolidando os resultados das ações executadas durante o projeto em 2025, incluindo análise de avanços, desafios, aprendizados e sugestões para os próximos passos das ações formativas do Programa Escola que Protege em 2026.

8.Local de Trabalho: Brasília/DF.

9.Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA				
1	Formação acadêmica	<p><u>É obrigatório</u> diploma de Graduação na área de Licenciatura em Pedagogia, ou áreas correlatas da Educação e Pós-graduação stricto sensu, mestrado, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Doutorado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins; [80%] 16 pontos: Mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, ou áreas afins.</p>	20
2	Experiência	<p><u>É Desejável</u> Pós-graduação lato sensu, especialização e/ou MBA, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas sobre: gestão escolar e/ou educacional, e/ou metodologias ativas, e/ou metodologia ou docência do ensino superior, e/ou práticas pedagógicas, e/ou formação de professores, e/ou facilitadores de aprendizagem, e/ou modelos andragógicos, e/ou Didática do Pensamento Crítico e/ou Habilidades Cognitivas, e/ou Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais ou online, com diploma reconhecido pelo MEC.</p>	<p>[100%] 10 pontos: especialização e/ou MBA, em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais.</p>	10
		<p><u>É obrigatório</u> experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em atividades relacionadas com formação continuada de profissionais da educação, atuação na área da educação com processos formativos em geral, planejamento e implementação de estratégias pedagógicas, conhecimento em desenvolvimento de materiais pedagógicos e guias práticos, familiaridade com plataformas de ensino online, como o AVAMEC, e com práticas pedagógicas inclusivas.</p>	<p>[100%] 30 pontos: 15 (quinze) ou mais anos de experiência; [80%] 24 pontos: de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos de experiência; [70%] 21 pontos: de 10 (dez) a 12 (doze) anos de experiência.</p>	30
		<p>É desejável experiência profissional mínima de 03 (anos) em docência, do ensino superior, pesquisas e palestras relacionados à temática.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 6 anos ou mais; [80%] 8 pontos: de 4 a 5 (cinco) anos de Experiência; [70%] 7 pontos: 3 (três) anos de experiência.</p>	10
3	Habilidades e competências	Conhecimento em Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito; [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito; [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.</p>	10

	Conhecimento em Competências Técnicas em Educação e Pedagogia: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias educacionais.	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito; [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito; [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
	Conhecimento em Competências em Inovação e Design de Soluções: Voltadas para abordagens criativas e metodologias colaborativas para resolver problemas complexos.	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito; [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito; [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS			100

10. Do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.

Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.

11. Entrevista:

Serão convidados para a etapa de entrevistas até 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

12. Critérios de desempate:

Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado.

A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas. Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente aos subitens b) do item 6.1 do TR, será o escolhido.

13. Disposições gerais:

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 12/03/2025 a 19/03/2025. Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.